



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3611/2014

**Súmula:** Concede período de férias coletivas aos Servidores Públicos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 101 inciso V, de 05 de Abril de 1990.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Concede aos Servidores Públicos Municipais período de férias coletivas, do dia de **17 de Dezembro de 2014 a 02 de Janeiro de 2015**, ressalvados os serviços de limpeza pública, saúde, segurança e, os serviços administrativos indispensáveis para o bom andamento do Poder Público Municipal.

**Artigo 2º** - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO  
EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1237</u> Página: <u>05</u>
Data	<u>06/11/14</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>